



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.002977/2023-41**

Interessado: **JUAN MANUEL ZARAGOZA**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348\_02934\_2023, em desfavor de JUAN MANUEL ZARAGOZA.
2. O requerente alega que não excedeu o período de estada informado no auto de infração, uma vez que possuía prorrogação devidamente registrada em seu passaporte.
3. O interessado ingressou no Brasil em 14/01/2023, tendo sido inicialmente concedido o prazo de 90 (noventa) dias, com término previsto em 14/04/2023. Contudo, após exame das imagens do passaporte anexadas ao processo, constatou-se a existência de prorrogação de estada até o dia 14/07/2023.
4. Verifica-se, ainda, que a saída do país ocorreu em 20/07/2023, o que configura extrapolação do prazo autorizado em 06 (seis) dias, e não em 97 (noventa e sete) dias, conforme originalmente consignado no auto de infração.
5. Dessa forma, assiste razão parcial ao requerente, sendo necessária a retificação da penalidade aplicada, adequando-a ao efetivo período de permanência irregular verificado.
6. Considerando o disposto na legislação vigente, a multa deve ser fixada no valor mínimo aplicável, qual seja, R\$ 100,00 (cem reais).
7. Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, para: Reconhecer que o período de permanência irregular corresponde a 06 (seis) dias; Determinar a retificação do auto de infração; Fixar a multa no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais).
8. Cumpra-se.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 02/06/2026, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146425461&crc=7CE64E28](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146425461&crc=7CE64E28).  
Código verificador: **146425461** e Código CRC: **7CE64E28**.